

DECRETO Nº. 006/2023
DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Aprovação do Loteamento “**ALVORADA DO HORIZONTE**”, que tem como responsável o senhor, Eraldo Higino Lessa, CPF 346.381.994-53, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o projeto de loteamento “**ALVORADA DO HORIZONTE**” apresenta 219 (duzentos e dezenove) lotes, sendo

1. QUADRA A: 30 lotes – totalizando uma área de 5.621,00m²
2. QUADRA B: 34 lotes – totalizando uma área de 7.356,36m²
3. QUADRA C: 33 lotes – totalizando uma área de 7.229,78m²
4. QUADRA D: 32 lotes – totalizando uma área de 7.081,60m²
5. QUADRA E: 20 lotes – totalizando uma área de 3.803,60m²
6. QUADRA F: 22 lotes – totalizando uma área de 4.316,29m²
7. QUADRA G: 24 lotes – totalizando uma área de 4.825,84m²
8. QUADRA H: 24 lotes – totalizando uma área de 3.943,18m², nos termos do memorial descritivo e projeto de loteamento aprovado pela Secretaria de Obras e Urbanismo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras e Urbanismo, manifestaram favoravelmente à aprovação do loteamento “**ALVORADA DO HORIZONTE**”, ressaltando não existir área de preservação permanente em observância da Legislação, nos termos dos Pareceres Jurídicos da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, documentos e certidões necessárias, memoriais e levantamentos topográficos aprovados pela Secretaria Municipal de Administração e

sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento denominado, “**ALVORADA DO HORIZONTE**”, localizado na Rua Padre Cícero, s/n, centro, Campo Grande - AL, com coordenadas geográficas: LATITUDE: 9°57'28.1"S e LONGITUDE: 36°47'21.7"W, área de terreno – 51.663,82 m² (Cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e três metros quadrados e oitenta e dois centésimos de metros quadrados).

Art. 2º - Ficam aprovados os prazos de execução das obras de implantação do empreendimento, bem como as definições dos padrões de lotes descritos do projeto aprovado pelo Engenheiro do Município e com prazo de validade descrito no Alvará de Funcionamento.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, 03 de agosto de 2023.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito do Município de Campo Grande/AL